



**LEI Nº: 284/2014**

**EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou em sessões ordinárias realizadas nos dias 17 e 24 de novembro de 2014 e eu **Reinaldo Pinheiro da Silva**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

**LEI**

*Autoriza o Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 0240/2013 de 03 de Dezembro de 2013 LOA, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal, na ordem de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentária:*

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2013, Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Órgão	01	-	<b>Poder Legislativo</b>
Unidade	001	-	<b>Câmara Municipal</b>
Programa	0001	-	<b>Procedimentos Legislativos</b>
Função	01	-	<b>Legislativo</b>
Subfunção	031	-	<b>Ação Legislativa</b>

**01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

3.3.90.30.00.00.- Material de Consumo.....	R\$ 5.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 10.000,00**

**Art.2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:

Órgão	01	-	<b>Poder Legislativo</b>
Unidade	001	-	<b>Câmara Municipal</b>
Programa	0001	-	<b>Procedimentos Legislativos</b>
Função	01	-	<b>Legislativo</b>



# PREFEITURA DE **MIRADOR**

Subfunção **031 - Ação Legislativa**

**01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

3.1.90.16.00.00.- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.500,00

3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.500,00

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

**TOTAL.....R\$10.000,00**

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$10.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013 de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância, respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirador – Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do Mês de Novembro de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**